



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO À **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO AO CENTRO DE SAÚDE ALCIR WIELEVSKI, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Carlos Bandiera de Mattos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.157.318-0 e inscrito no CPF/MF nº 531.457.309-97, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.486.805/0001-67**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 920, bairro Padre Ulrico, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Elias Belarminio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.000.878-7 e inscrito no CPF/MF nº 726.433.409-06, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Uni	Cortina:tecido 51,35% pol e 48,65% de alg, rústico córtex na cor bege, ilhós tabaco com varão na cor tabaco.tam: 2,00 m de largura x 1,60 m de comprimento.	ROSA CORTINAS	6,00	R\$ 114,99	R\$ 689,94
20	Uni	Cortina:tecido 51,35% pol e 48,65% de alg, rústico córtex na cor bege, ilhós tabaco com varão na cor tabaco.tam: 2,40 m largura x 1,60 m de comprimento	ROSA CORTINAS	7,00	R\$ 116,99	R\$ 818,93
35	Uni	Toalha de mesa: cor branca de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido de renda.infestado.	PANO SUL	10,00	R\$ 49,06	R\$ 490,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

37	Uni	Cortina:tecido 51,35% pol e 48,65% de alg, rústico córtex na cor a definir, ilhós a definir com varão na cor tabaco.tam: 2,00 m de largura x 1,60 m de comprimento.	ROSA CORTINAS	10,00	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
38	Uni	Cortina:tecido 51,35% pol e 48,65% de alg, rústico córtex na cor a definir, ilhós a definir com varão na cor tabaco.tam: 2,40 m largura x 1,60 m de comprimento	ROSA CORTINAS	15,00	R\$ 114,99	R\$ 1.724,85
42	Uni	Cobertor gramatura: 260 g/m ² tecido: 100% Microfibra Composição: 100% Poliést solteiro medida de 1,50x200	CAMA M.	100,00	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.014,22 (oito mil e quatorze reais e vinte e dois centavos).

PONTO COM BRINDES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.036.328/0001-23**, com sede na Rua Dionisio Spessato, nº 132, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Douglas Jose Waiand**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.350.392-4 e inscrito no CPF/MF nº 021.394.299-23, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/Pr, CEP 85.804-444, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Uni	Toalha lavabo: 30cm x 46cm p/bordado na cor bege.	PONTO COM BRINDES	20,00	R\$ 18,88	R\$ 377,60
22	Uni	Toalha lavabo: 42cm x 75cm p/ bordado na cor bege.	PONTO COM BRINDES	10,00	R\$ 18,48	R\$ 184,80
39	Uni	Toalha lavabo: 30cm x 46cm liza em cores variadas	PONTO COM BRINDES	100,00	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
40	Uni	Toalha lavabo: 42cm x 75cm liza em cores variadas.	PONTO COM BRINDES	50,00	R\$ 16,68	R\$ 834,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.464,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

LIBÓRIO CONFECÇÕES-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.644.648/0001-85**, com sede na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1011, Ap.102 bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pela Senhora **Cleide Segato**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.378.202-9 e inscrita no CPF/MF nº 619.571.439-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.302-080, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
------	---------	-----------	-------	--------	-------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

1	Uni	Camisetas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor vermelha, gola V, manga, slogam do CRAS/ lado esquerdo, desenho centralizado na frente, nas costa escrito Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ariranha do Ivaí,. Tamanho : , M,	DUQUE	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	Uni	Camisetas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor vermelha, gola V, manga, slogam do CRAS/ lado esquerdo, desenho centralizado na frente, nas costa escrito Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ariranha do Ivaí,. Tamanho : , G,	DUQUE	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Uni	Camisetas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor vermelha, gola V, manga, slogam do CRAS/ lado esquerdo, desenho centralizado na frente, nas costa escrito Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ariranha do Ivaí,. tamanho: GG	DUQUE	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	Uni	Camiseta para terceira Idade: tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor branca, com gola V, com ribana azul, manga, slogam do CRAS/ lado esquerdo, desenho centralizado na frente, nas costa escrito Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Grupo Melhor Idade, Ariranha do Ivaí. Tamanho, M,.	DUQUE	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
5	Uni	Camiseta para terceira Idade: tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor branca, com gola V, com ribana azul, manga, slogam do CRAS/ lado esquerdo, desenho centralizado na frente, nas costa escrito Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Grupo Melhor Idade, Ariranha do Ivaí. Tamanho G.	DUQUE	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

6	Uni	Camiseta para terceira Idade: tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor branca, com gola V, com ribana azul, manga, slogan do CRAS/ lado esquerdo, desenho centralizado na frente, nas costa escrito Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Grupo Melhor Idade, Ariranha do Ivaí. Tamanho GG.	DUQUE	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
23	Uni	Camiseta em poliviscose cores variadas , em poliviscose (33% viscose 67% poliéster) com gola redonda com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho PP	DUQUE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
24	Uni	Camiseta em poliviscose cores variadas , em poliviscose (33% viscose 67% poliéster) com gola redonda com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho P	DUQUE	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
25	Uni	Camiseta em poliviscose cores variadas , em poliviscose (33% viscose 67% poliéster) com gola redonda com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho M	DUQUE	250,00	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
26	Uni	Camiseta em poliviscose cores variadas , em poliviscose (33% viscose 67% poliéster) com gola redonda com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho G	DUQUE	200,00	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
27	Uni	Camiseta em poliviscose cores variadas , em poliviscose (33% viscose 67% poliéster) com gola redonda com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo	DUQUE	100,00	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

		(10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho GG				
28	Uni	Camiseta em poliviscose cores variadas , em poliviscose (33% viscosa 67% poliéster) com gola redonda com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho Extra G	DUQUE	100,00	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
29	Uni	Camiseta em poliester cores variadas , em poliester(67% em poliéster e algodão 33%) com gola polo de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho P	DUQUE	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
30	Uni	Camiseta em poliester cores variadas , em poliester(67% em poliéster e algodão 33%) com gola polo de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho M	DUQUE	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
31	Uni	Camiseta em poliester cores variadas , em poliester(67% em poliéster e algodão 33%) com gola polo de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho G	DUQUE	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
32	Uni	Camiseta em poliester cores variadas , em poliester(67% em poliéster e algodão 33%) com gola polo de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Tamanho GG	DUQUE	250,00	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
33	Uni	Camiseta em poliester cores variadas , em poliester(67% em poliéster e algodão 33%) com gola polo de ótima qualidade, com bordado ao lado esquerdo (10cmx10cm) Bordado: Secretaria Municipal de Saude . Extra G	DUQUE	100,00	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.636,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

C. DOS SANTOS GRAVENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.218.704/0001-29**, com sede na Rua Albert Einstein, nº 290, Parque Industrial, na cidade de Londrina/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Cleiber dos Santos Gravena**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.828.153-5 e inscrito no CPF/MF nº 054.859.349-35, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, CEP 86.063-37, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Uni	Toalha de mesa: cor branca de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	3,00	R\$ 52,80	R\$ 158,40
8	Uni	Toalha de mesa: cor azul de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	1,00	R\$ 52,80	R\$ 52,80
9	Uni	Toalha de mesa: cor vermelha de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	1,00	R\$ 52,80	R\$ 52,80
10	Uni	Toalha de mesa: cor amarelo ouro e 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	1,00	R\$ 52,80	R\$ 52,80
11	Uni	Toalha de mesa: cor verde de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	1,00	R\$ 52,80	R\$ 52,80
12	Uni	Toalha de mesa: 1,40 X 1, 40 na cor branca, tecido em oxford.	GR	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
13	Uni	Toalha de mesa: 1,40 X 1, 40 na cor azul tecido em oxford.	GR	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	Uni	Toalha de mesa: 1,40 X 1, 40 na cor amarelo ouro, tecido em oxford.	GR	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	Uni	Toalha de mesa: 1,40 X 1, 40 na cor vermelha, tecido em oxford.	GR	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
16	Uni	Toalha de mesa: 1,40 X 1, 40 na cor verde, tecido em oxford.	GR	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
17	Uni	Toalha de mesa Xadrez: cor vermeho e branco de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	4,00	R\$ 49,80	R\$ 199,20
18	Uni	Toalha de mesa : com estampa de flores de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.	GR	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
34	Uni	Toalha de mesa: cor branca de 6 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido em oxford.infestado.	GR	15,00	R\$ 49,80	R\$ 747,00
36	Uni	Toalha de mesa: cor variadas de 3 m de comprimento por 1m e ½ de largura, tecido colorido.	GR	10,00	R\$ 28,35	R\$ 283,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

43	Uni	Lençol solteiro 100% Algodão e tecido de 150 fios sem elástico, medida:1,50x2,00 mts	GR	150,00	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
----	-----	--	----	--------	-----------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 8.669,30 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Valor Total da Licitação - R\$ 49.943,32 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **aquisição de uniformes, mochilas e material de cama mesa e banho, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como ao Centro de Saúde Alcir Wielewski, para um período de 12(doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 017/2020 e processo administrativo nº 024/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

5.2 - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.3 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitas após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.4 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA, no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranhão do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000/303
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1494
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – F.R. 3994/494
08.003.10.301.1001.2.043.3.3.90.30.00.00 – F.R. 3994/494
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000
10.005.08.244.0801.1.607.3.3.90.30.00.00 – F.R. 934
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.30.00.00 – F.R. 934

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 31 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal
Contratante

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Elias Belarmino da Silva – Representante
Legal
Contratada

PONTO COM BRINDES LTDA-ME
Douglas Jose Waiand – Representante Legal
Contratada

LIBÓRIO CONFECÇÕES-EIRELI
Cleide Segato – Representante Legal
Contratada

C. DOS SANTOS GRAVENA
Cleiber dos Santos Gravena – Representante
Legal
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 357/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 10/09/2020

Data Fim: 10/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 358/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

Data Início: 10/09/2020

Data Fim: 10/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL e HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito